



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 6/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 6/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA LORENZI COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH 02934743093 DETRAN/DF, CPF: 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **LORENZI COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI**, CNPJ nº 01.778.924/0001-86, estabelecida na Rua 12, Chácara 154/3, Lote 02/04, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72007-675, neste ato representada por **FERNANDA KAROLINE CAMPOS SOARES LORENZI**, brasileira, casada, gerente administrativa, inscrita no RG sob o nº 2672774 SESP/DF, e no CPF sob o nº 036.253.771-28, residente e domiciliada em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.sº 19.00.6182.0001165/2019-95 e 19.00.6182.0000119/2020-10, referentes à Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 6/2019 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 02/05/2020 e 02/05/2021, nos termos previstos na cláusula quinta do instrumento original; e

II - Alterar, a partir de 02/05/2020, em virtude de negociação realizada entre as partes, o valor do Contrato CNMP nº 6/2019 para R\$ 2.586,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total máximo do Contrato CNMP nº 6/2019 passa a ser de R\$ 2.586,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais), conforme o quadro abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	NOME	UM	QUANT	VALOR	VALOR

				UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	Serviço de manutenção em extintores de incêndio, em 2º nível e 3º nível, com reposição de peças, e teste hidrostático em mangueiras de incêndio do Edifício Sede do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP	UN	1	R\$ 2.586,00	R\$ 2.586,00
TOTAL					R\$ 2.586,00

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento valor de R\$ 2.586,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais), referente à prorrogação contratual e à negociação realizada entre as partes.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária – programa de trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, categorias econômicas 3.3.9.0.30.04 e 3.3.9.0.39.20, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foram emitidas as notas de empenho nºs 2020NE000178 e 2020NE000179. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste termos Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**LORENZI COMÉRCIO DE
EXTINTORES EIRELI**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA KAROLINE SOARES LORENZI, Usuário Externo**, em 01/04/2020, às 18:13, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 06/04/2020, às 16:29, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342993** e o código CRC **F59ABEF5**.

